

1.ª convocatória, por intermédio de documento escrito em que figurem as assinaturas de todos os accionistas interessados.

Os accionistas que pretendam fazer-se representar poderão fazê-lo, contando que o representante seja seu cônjuge, ascendente, descendente ou membro do conselho de administração, mediante carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia, assinada pelo mandante, com a identificação do mandatário, e enviada no prazo de cinco dias anterior à data marcada para a realização da assembleia geral.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 100.º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que o projecto de fusão foi registado na Conservatória do Registo Comercial de Cascais.

28 de Junho de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Paulo Jorge Marques Simões Santo*. 3000065018

### VACUO VULC — RECAUCHUTAGEM DE PNEUS A FRIO, S. A.

Sede social: Estrada da Adroana, Alcabideche, Cascais

Capital social, integralmente realizado: € 361 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 2857.

Pessoa colectiva n.º 501453865.

#### Assembleia geral extraordinária

##### CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários convoco os Srs. Accionistas para reunir em assembleia geral extraordinária a realizar no dia 7 de Outubro de 2002, pelas 17 horas, na sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

§ único. Análise e aprovação do projecto de fusão das sociedades BANDAGUE — Sociedade de Recauchutagem de Pneus a Frio, S. A., e VACUO VULC — Recauchutagem a Frio, S. A., por incorporação da última na primeira.

Nos termos do disposto no artigo 101.º do Código das Sociedades Comerciais, a partir da data de publicação da presente convocatória, os Srs. Accionistas e Credores Sociais têm o direito a consultar, na sede social, e a obter cópia integral dos seguintes documentos:

- Projecto de fusão;
- Relatórios e pareceres elaborados por órgãos da sociedade e por peritos;
- Contas, relatórios dos órgãos de administração, relatórios e pareceres dos órgãos de fiscalização e deliberações de assembleias gerais sobre essas contas, relativamente aos últimos três exercícios;
- Cópia alterada do pacto social da sociedade incorporante.

Os accionistas que pretendam fazer-se representar poderão fazê-lo, contando que o representante seja seu cônjuge, ascendente, descendente ou membro do conselho de administração, mediante carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia, assinada pelo mandante, com a identificação do mandatário, e enviada no prazo de cinco dias anterior à data marcada para a realização da assembleia geral.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 100.º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que o projecto de fusão foi registado na Conservatória do Registo Comercial de Cascais.

28 de Junho de 2002. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Lucília Marques Santo*. 3000065017

### HPA — CONSTRUÇÕES, S. A.

#### Assembleia geral

##### CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários convoco os sócios da sociedade HPA — Construções, S. A., para reunir em assembleia geral no próximo dia 28 de Agosto pelas 10 horas e 30 minutos, na sede social, no Casal dos Bernardos, Manique de Cima, São Pedro de Penaferrim, em Sintra, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único. Deliberar sobre uma proposta de alienação de acções próprias detidas pela sociedade no seu próprio capital social.

17 de Julho de 2002. — O Presidente da Assembleia Geral, *João Carlos Sommer Salgado*. 3000065111

## AVISOS

### BANDAGUE — SOCIEDADE DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS A FRIO, S. A.

Sede social: Estrada da Adroana, Alcabideche, Cascais

Capital social, integralmente realizado: € 1 530 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 2651.

Pessoa colectiva n.º 500040796.

#### Aviso

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 100.º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que o projecto de fusão por incorporação das sociedades BANDAGUE — Sociedade de Recauchutagem de Pneus a Frio, S. A., e VACUO VULC — Recauchutagem a Frio, S. A., com sede social na Estrada da Adroana, Alcabideche, Cascais, pessoa colectiva n.º 501453865, com o capital social, integralmente realizado, de € 361 000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 2857, foi registado na Conservatória do Registo Comercial de Cascais.

28 de Junho de 2002. — Pela BANDAGUE — Sociedade de Recauchutagem a Frio, S. A.: (*Assinaturas ilegíveis.*) 3000065016

### VACUO VULC — RECAUCHUTAGEM A FRIO, S. A.

Sede social: Estrada da Adroana, Alcabideche, Cascais

Capital social, integralmente realizado: € 361 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 2857.

Pessoa colectiva n.º 501453865.

#### Aviso

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 100.º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que o projecto de fusão por incorporação das sociedades BANDAGUE — Sociedade de Recauchutagem de Pneus a Frio, S. A., com sede social na Estrada da Adroana, Alcabideche, Cascais, pessoa colectiva n.º 500040796, com o capital social, integralmente realizado, de € 1 530 000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 2651, e VACUO VULC — Recauchutagem a Frio, S. A., foi registado na Conservatória do Registo Comercial de Cascais.

28 de Junho de 2002. — Pela VACUO VULC — Recauchutagem a Frio, S. A.: (*Assinaturas ilegíveis.*) 3000065014

## FUNDAÇÕES

### FUNDAÇÃO DO DESPORTO

Certifico que, por escritura de 14 de Junho de 2002, lavrada a fl. 124 do livro de notas n.º 348-B do 24.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário Victor Sampaio Beja, foram alterados os estatutos da Fundação com a denominação em epígrafe, instituição de direito privado e utilidade pública, com sede actual na Rua de Braamcamp, 12, rés-do-chão, direito, freguesia do Sagrado Coração de Jesus, em Lisboa.

A Fundação continua a ter por objecto social apoiar o fomento e o desenvolvimento do desporto, particularmente no domínio da alta competição.

Podem ser membros fundadores as pessoas, singulares ou colectivas, a quem o conselho de fundadores, sob proposta fundamentada do conselho de administração, atribua tal qualidade, tendo em atenção os relevantes serviços prestados à Fundação ou o seu mérito e acções em prol do desporto nacional.

Perdem a qualidade de fundadores aqueles que deixem de dar satisfação ao estabelecido no artigo 10.º dos respectivos estatutos.

Está conforme.

24.º Cartório Notarial de Lisboa, 14 de Junho de 2002. — O Ajuade, (*Assinatura ilegível.*) 3000062267